

Processo n.: @PCR 16/00190950

Assunto: Prestação de Contas de Recursos repassados através da NE n. 000012, no valor de R\$ 80.000,00, de 13/04/2012, à Associação Pomerodense de Punhobol

Responsáveis: Associação Pomerodense de Punhobol e Célio Schlingmann

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - FUNDESPORTE

Unidade Técnica: DGE

Acórdão n.: 361/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Julgar regulares com ressalva, na forma dos arts. 18, II, e 20 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 20 da Resolução n. TC-06/2001, as contas dos recursos repassados pelo FUNDESPORTE à Associação Pomerodense de Punhobol, inscrita no CNPJ sob o n. 09.402.315/0001-30, referente à Nota de Empenho n. 2012NE000012, emitida em 13/04/2012, e Nota de Liquidação n. 2011NL000642, no valor de R\$ 80.000,00.

2. Recomendar à Associação Pomerodense de Punhobol e ao Sr. Celio Schlingmann que, em futuros repasses de recursos públicos, observem a legislação pertinente, especialmente no que se refere ao prazo para apresentação da prestação de contas, bem como os contratos, orçamentos e o detalhamento da realização das despesas.

3. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, ao Responsáveis acima nominados e à Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE).

Ata n.: 31/2021

Data da sessão n.: 25/08/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e Cleber Muniz Gavi (Relator - art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC